



# AÇÕES ESTRATÉGICAS DA AGRICULTURA GAÚCHA



**NOVAS FAÇANHAS**

NA AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E DESENVOLVIMENTO RURAL

# IRRIGA + RS

## Programa de Governo, instituído no âmbito da SEAPDR

O IRRIGA + RS promoverá a implantação, a ampliação e a adequação de sistemas de irrigação, bem como fomentará a construção, a ampliação e a adequação de reservatórios de água e cisternas, desde que associadas obrigatoriamente a sistemas de irrigação e a efetividade de práticas para conservação de água no solo e uso racional dos recursos hídricos.

→ Os sistemas de irrigação contemplam os métodos de aspersão, localizada e sulcos.

→ As práticas contemplam a conservação de nascentes e cursos de água, o plantio direto na palha, o cultivo em nível, o uso de plantas de cobertura e a rotação de culturas.

## OBJETIVOS:

- I - mitigar os efeitos das estiagens sazonais, aumentando a segurança hídrica dos produtores rurais no Estado do Rio Grande do Sul;
- II - alavancar a produção e produtividade agropecuárias através da utilização de tecnologias irrigantes, do uso eficiente do solo e do baixo impacto nos recursos hídricos;
- III - priorizar as análises dos processos para reservação de água e irrigação nas propriedades rurais, em regime de cooperação entre Pastas, nos termos do decreto regulamentador;
- IV - fomentar o aumento da disponibilidade de água em reservatórios nas propriedades rurais, para usos múltiplos;
- V - propiciar maior eficiência agrônômica ambiental, incentivando práticas modernas de reservação de água e sistemas de irrigação com baixo impacto ambiental e energético;

VI - promover campanha permanente acerca da importância da irrigação, da reservação de água, da conservação de nascentes e do solo;

VII - promover o acesso à água para produção no meio rural junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, visando à segurança alimentar e hídrica, produção para autoconsumo e comercialização;

VIII - aumentar a produção estadual de milho e de outros grãos estratégicos para a cadeia da proteína animal e laticínios, compatibilizando com os objetivos do Programa Estadual de Produção e Qualidade do Milho – PRÓ-MILHO/RS;

IX - estimular a assistência técnica e a capacitação de profissionais e produtores em conservação ambiental e do solo, reservação de água e práticas de irrigação;

X - incrementar a arrecadação dos municípios e do Estado e reduzir os efeitos das secas e das estiagens na produção agropecuária e os consequentes impactos negativos na economia.

XI – fomentar a criação de programas municipais de irrigação que dialoguem com a política de irrigação conduzida pela SEAPDR.

## BENEFICIÁRIOS:

- Produtores rurais, pessoas físicas ou jurídicas;
- Cooperativas de produtores rurais;
- Indústrias que exerçam integração com produtores rurais de origem animal e vegetal e adotem assistência técnica ao produtor rural.

\* Será **priorizado** o microempreendedor rural, com limite de faturamento nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

## INSTRUMENTOS:

- a assistência técnica e a extensão rural;
- a subvenção econômica, na forma de incentivo financeiro, concedida pela Administração Pública Estadual aos beneficiários do programa que contratarem seus empreendimentos de irrigação por meio de operações oficiais de crédito;
- o crédito rural oficial;
- o incentivo fiscal para investimentos privados em infraestrutura de irrigação, com o objetivo de aumentar a área irrigada em todo o Estado;
- o “Selo Produtor de Água” e o “Selo Produtor de Solo Conservado”;
- o Fundo Estadual de Irrigação, o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento dos Pequenos Estabelecimentos Rurais, o Fundo de Recursos Hídricos;
- a pesquisa científica e tecnológica;

## INSTRUMENTOS:

- a outorga para uso da água;
- o licenciamento ambiental de irrigação, com barragens ou com açudes;
- a realização de eventos de capacitação em sistemas de irrigação para técnicos e produtores, bem como de campanhas educativas junto à sociedade visando à ampliação responsável da irrigação na agropecuária gaúcha;
- a celebração de convênios ou parcerias com o Governo Federal e Municípios, seus consórcios e entidades da administração indireta, instituições de extensão rural e assistência técnica e outros;
- a câmara temática de irrigação, instituída no âmbito da SEAPDR;
- outros programas ou políticas públicas desenvolvidas pela SEAPDR que visem fomentar a irrigação no Estado.



## SUBVENÇÃO:

Reembolso direto ao produtor beneficiário do programa de até 20% do valor do financiamento obtido em operações de crédito contratado junto às instituições financeiras ou aos sistemas de crédito cooperativo e destinados aos projetos de irrigação enquadrados no Programa.

- Concedida somente ao primeiro projeto e limitada à R\$ 15.000,00 por financiamento contratado;
- Paga em 2 parcelas: 20% da subvenção será paga quando da comprovação pelo beneficiário, da contratação da operação de crédito e aprovação do projeto junto ao Departamento Técnico da SEAPDR; e 80% paga em cota final após a implantação do projeto comprovado por meio da apresentação do contrato junto às instituições financeiras ou aos sistemas de crédito cooperativo bem como do laudo de conclusão assinado pelo beneficiário e pelo Responsável Técnico.
- Os limites anuais da subvenção econômica serão consolidados na proposta orçamentária anual do Poder Executivo, atendendo à prioridade desta política pública, e serão alvo de revisão no ciclo orçamentário do exercício fiscal de 2026 para fins de validar a continuidade do programa.

## SUBSÍDIO TROCA-TROCA:

O subsídio praticado nas operações decorrentes do “Programa Troca-Troca” poderá ter **alíquota diferenciada** ao beneficiário que atender aos seguintes requisitos:

- a) adotar uma das ações dispostas no Programa Estadual de Irrigação na Agropecuária – IRRIGA MAIS RS;
- b) apresentar documentação comprobatória referente à adoção das ações do IRRIGA MAIS RS junto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/RS.

## INCENTIVOS FISCAIS:

Os investimentos de infraestrutura de irrigação com o objetivo de aumentar a área irrigada em todo o Estado, serão incentivados fiscalmente na forma do convênio CONFAZ n.º 100/1997 e alterações posteriores que observarem ao disposto na Lei Complementar Federal n.º 24, de 7 de janeiro de 1975, firmados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária.

O incentivo fiscal é complementar ao regime especial de incentivos previsto pela Lei Federal n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

## LINHAS DE CRÉDITO:

As instituições financeiras nas quais o Governo do Estado tenha controle acionário ou participe da formulação de suas políticas creditícias, manterão linhas de crédito destinadas ao financiamento de projetos de irrigação aprovados no âmbito do IRRIGA + RS:

I – Banco do Estado do Rio Grande do Sul;

II - BADESUL Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS;

III - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

A SEAPDR, na condição de Coordenadora do IRRIGA + RS, colaborará na definição do perfil, do volume de crédito ofertado e das condições gerais de execução das linhas de crédito.

## DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Inclusão na estrutura básica da SEAPDR de unidade administrativa em nível de Departamento especializado, com a finalidade de dar execução às políticas públicas de irrigação e usos múltiplos da água;
- Autorização para contratação, em caráter emergencial e por tempo determinado, de 11 (onze) profissionais analistas ambientais (especialidades geologia, meteorologia, engenharia agrônômica e hidrologia);
- Alteração da Lei Estadual n.º 14.733/15, que dispõe sobre a estrutura administrativa e diretrizes do Poder Executivo, para alterar o nome da Pasta para **Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação e Desenvolvimento Rural**, bem como incluir as competências necessárias à execução do programa;
- Alterações de compatibilização na Lei Estadual n.º 13.328/13, que institui a Política Estadual de Irrigação do Rio Grande do Sul.

Objeto	Tipo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Estimativa Público Beneficiado
Construção de açudes com média de volume de água armazenado de 1700 metros cúbicos	Licitação dos serviços, <b>através da CELIC/SPGG</b> , projetos elaborados pela EMATER e fiscalização pelo município beneficiado através de Termos de Cooperação	7.670	R\$ 11.000,00	R\$ 84.370.000,00	7.670 famílias - de 3 a 6 hectares de área irrigada por açude - acréscimo de produtividade de 5.400 kg/ha para até 12.000 kg/ha ( <i>incremento de 110 scs por ha - média 2020/21</i> )
Construção de cisternas enterradas com capacidade de 30 a 50 mil litros	Licitação dos serviços e instalação, <b>através da CELIC/SPGG</b> , projetos elaborados pela EMATER e fiscalização pelo município beneficiado através de Termos de Cooperação	1.500	R\$ 11.600,00	R\$ 17.400.000,00	1.500 famílias com segurança de água principalmente para os animais e pequena irrigações de subsistência. Uso para aves, suínos, pecuária leiteira.
Perfuração de Poços + Montagem (200 m+ bomba 5,5 kva + quadro de comando + outorga)	Licitação dos serviços de horas/máquina <b>através da CELIC/SPGG</b>	750	R\$ 90.000,00	R\$ 67.500.000,00	30.000 famílias (40 famílias por poço)
Rede de Adução do Poço e Caixa D'água (rede 200m, tubulação média 2 polegadas, torre metálica, caixa d'água - 5m³)	Licitação dos materiais <b>através da CELIC/SPGG</b> ( <i>ou Convênios com os municípios</i> ) <sup>1</sup>	750	R\$ 30.000,00	R\$ 22.500.000,00	
Projetos Irrigação	<b>Subvenção Individual - direto produtor</b> <sup>2</sup> (até R\$ 15.000,00)	1.500	R\$ 15.000,00	R\$ 22.500.000,00	1500 famílias de produtores
Aquisição de Estações Meteorológicas com servidores de computação (garantia de 03 anos)	Projeto SIMAGRO - serviços meteorológicos para qualificação agropecuária	30	R\$ 120.000,00	R\$ 3.600.000,00	20 mil estabelecimentos agropecuários
Sistema SIMAGRO	Qualificação do SIMAGRO	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	
	Desenvolvimento APP-mobile - Irrigação	1	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
	Operação das 14 estações ex-FEPAGRO c/ grau de complexidade	1	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00	
Subsídio Complementar Programa Troca Troca	Aumento Subsídio de 28% para até 50%	200.000 sacas sementes milho e sorgo		R\$ 10.000.000,00	40 mil agricultores familiares
<b>Total</b>				<b>R\$ 229.970.000,00</b>	



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ de 2021.

Institui o Programa Estadual de Irrigação na Agropecuária – **IRRIGA MAIS RS**, altera a Lei Estadual nº 8.511, de 06 de janeiro de 1998, altera a Lei Estadual nº 8.511, de 06 de janeiro de 1998, altera a Lei Estadual nº 14.328, de 23 de outubro de 2013, a Estadual Lei nº 14.733, de 15 de novembro de 2015, e a Lei Estadual nº 14.224, de 10 de abril de 2013 e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Estadual de Irrigação na Agropecuária – IRRIGA MAIS RS, coordenado pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – SEAPDR, com a cooperação dos órgãos do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os procedimentos de cooperação com as demais estruturas do Poder Executivo para a operacionalidade do IRRIGA MAIS RS serão detalhados por Decreto regulamentador.

**Art. 2º** O IRRIGA MAIS RS será executado em conformidade com a Política Nacional de Irrigação, instituída pela Lei Federal nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, com a Política Nacional do Meio Ambiente, instituída pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com a Política Estadual de Irrigação do Rio Grande do Sul, instituída pela Lei Estadual nº 14.328, de 23 de outubro de 2013 e com o Código Estadual de Meio Ambiente, instituído pela Lei Estadual nº 15.434, de 9 de janeiro de 2020.